



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

Ofício no.: 35/2026 – GP – Gabinete do Prefeito
Data: 02.03.2026
Ref.: Encaminha PROJETO DE LEI que dispõe sobre aprovação de decretos de desapropriação de imóveis por utilidade pública e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com nossas saudações cordiais, fazemos encaminhar a Esta Casa, projeto de lei em referência.

O propósito da remessa é tornar público os atos expropriatórios realizados pelo Município, avaliações realizadas e, ainda, o propósito de cada desapropriação, do que esperamos, pois, sejam os mesmos aprovados.

Como é de público, o Município dispõe de poucas áreas urbanas, disponíveis, para execução de projetos sociais, execução de obras e outras destinações de caráter e interesse social, razão pela qual, as expropriações se mostram necessárias.

As desapropriações, seguirá o que consta da Lei Orgânica, adotando-se, seja na esfera administrativa ou judicial, os procedimentos constantes da Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, em regular processo administrativo.

Para sua inclusão do processo legislativo desta Casa e, ainda, com fins de que os índices de revisão possam ser aplicados na folha salarial deste mês de janeiro, solicitamos de V.Exa., a convocação de reunião extraordinária, adotando, na tramitação, o necessário regime de urgência.

Face a importância do projeto, solicitamos que, face a necessidade e urgência das desapropriações, com fins de atender ao que deles contam, solicitamos, em sua tramitação, a adoção do necessário regime de URGÊNCIA, oportunidade em que apresentamos nossos protestos da mais distinta consideração a V.Exa., e aos demais integrantes deste Legislativo.

Atenciosamente,


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

Exmo. Sr.
José Maria Nascimento Neto
DD. Presidente do Legislativo de Lagoa dos Patos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS

PROJETO DE LEI NO. ____ 2026

Dispõe sobre aprovação de decretos de desapropriação de imóveis, por utilidade pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados, em sua integralidade, os decretos de desapropriação de imóveis particulares, para fins de utilidade pública, abaixo identificados:

I – Decreto no. 4, de 13 de fevereiro de 2026, alterado pelo Decreto no. 05, de 19 de fevereiro de 2026, em anexo; e,

II – Decreto no. 7, de 27 de fevereiro de 2026, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado, o chefe do Executivo, a adotar os procedimentos, administrativos ou judiciais, objetivando a imissão da posse e aquisição da propriedade, observando-se o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962 e procedimentos administrativos instaurados.

Art. 3º - Os bens expropriados serão destinados ao que constam do corpo de cada decreto, ficando reconhecido o interesse público das desapropriações e, ainda, a indenização, observada a avaliação realizada pela comissão de avaliação do município, em relação a cada um dos imóveis expropriados, ou, havendo divergência, do que for fixado judicialmente.

Parágrafo único – Fica o chefe do Executivo autorizado, no que couber, a suplementar as dotações orçamentárias próprias, com fins de fazer frente as referidas despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 2 de março de 2026.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, e Lei Orgânica Municipal de Lagoa dos Patos,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

I - 17,3172 Ha (Dezessete hectares, trinta e um ares e setenta e dois centiares), equivalente a 173.172 m², cuja descrição inicia-se o perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.122.996,28m e E 545.896,37m; deste segue confrontando com a propriedade de 1) KATIA VIVIANE LAFETÁ RABELO, CASADA COM VINÍCIUS PELUCI MONTEIRO - 2) EUDÓXIO LAFETÁ RABELO NETO; MATRÍCULA - Nº 10.599, com azimute de 133°18'59" por uma distância de 153,01m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.122.891,31m e E 546.007,69m; deste segue, com azimute de 230°32'40" por uma distância de 6,62m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.122.887,10m e E 546.002,58m; deste segue, com azimute de 237°46'15" por uma distância de 15,28m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.122.878,95m e E 545.989,65m; deste segue, com azimute de 237°46'15" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.122.875,34m e E 545.983,92m; deste segue, com azimute de 233°38'56" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.122.871,50m e E 545.978,70m; deste segue, com azimute de 227°47'20" por uma distância de 13,85m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.122.862,19m e E 545.968,44m; deste segue, com azimute de 224°39'41" por uma distância de 10,99m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.122.854,38m e E 545.960,72m; deste segue, com azimute de 224°39'41" por uma distância de 11,47m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.122.846,22m e E 545.952,65m; deste segue, com azimute de 221°54'11" por uma distância de 15,35m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.122.834,79m e E 545.942,40m; deste segue, com azimute de 221°34'16" por uma distância de 9,14m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.122.827,95m e E 545.936,33m; deste segue, com azimute de 219°13'29" por uma distância de 17,76m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.122.814,19m e E 545.925,10m; deste segue, com azimute de 221°35'23" por uma distância de 8,38m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.122.807,92m e E 545.919,54m; deste segue, com azimute de 220°24'46" por uma distância de 10,04m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.122.800,27m e E 545.913,03m; deste segue, com azimute de 223°19'56" por uma distância de 10,40m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.122.792,71m e E 545.905,89m; deste segue, com azimute de 225°48'42" por uma distância de 10,13m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.122.785,65m e E 545.898,63m; deste segue, com azimute de 226°50'41" por uma distância de 7,36m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.122.780,62m e E 545.893,26m; deste segue, com azimute de 229°23'17" por uma distância de 8,94m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.122.774,80m e E 545.886,48m; deste segue, com azimute de

225°42'44" por uma distância de 15,96m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.122.763,66m e E 545.875,05m; deste segue, com azimuth de 228°14'31" por uma distância de 10,02m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.122.756,99m e E 545.867,58m; deste segue, com azimuth de 236°57'33" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.122.751,75m e E 545.859,54m; deste segue, com azimuth de 243°46'08" por uma distância de 5,09m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.122.749,51m e E 545.854,97m; deste segue, com azimuth de 248°42'10" por uma distância de 13,42m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.122.744,63m e E 545.842,47m; deste segue, com azimuth de 254°33'28" por uma distância de 14,57m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.122.740,75m e E 545.828,43m; deste segue, com azimuth de 254°33'28" por uma distância de 8,74m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.122.738,42m e E 545.820,00m; deste segue, com azimuth de 247°23'06" por uma distância de 11,05m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.122.734,18m e E 545.809,80m; deste segue, com azimuth de 237°19'32" por uma distância de 4,73m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.122.731,62m e E 545.805,82m; deste segue, com azimuth de 236°20'08" por uma distância de 3,84m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.122.729,49m e E 545.802,62m; deste segue, com azimuth de 229°06'28" por uma distância de 13,78m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.122.720,48m e E 545.792,21m; deste segue confrontando com a propriedade de SIDERURGICA VALINHO S/A; CNPJ 20.144.085/0001-99, com azimuth de 218°35'53" por uma distância de 906,64m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.122.011,90m e E 545.226,60m; deste segue, com azimuth de 245°39'36" por uma distância de 240,65m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.121.912,72m e E 545.007,35m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG; MATRICULA - Nº 11.253, com azimuth de 36°06'15" por uma distância de 209,60m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.122.082,07m e E 545.130,86m; deste segue, com azimuth de 35°48'16" por uma distância de 97,27m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.122.160,95m e E 545.187,76m; deste segue, com azimuth de 36°17'47" por uma distância de 82,98m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.122.227,83m e E 545.236,88m; deste segue, com azimuth de 35°52'05" por uma distância de 29,87m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.122.252,03m e E 545.254,38m; deste segue, com azimuth de 35°52'05" por uma distância de 8,14m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.122.258,63m e E 545.259,15m; deste segue, com azimuth de 39°28'21" por uma distância de 21,77m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.122.275,43m e E 545.272,99m; deste segue, com azimuth de 39°22'13" por uma distância de 118,48m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.122.367,03m e E 545.348,15m; deste segue, com azimuth de 39°15'13" por uma distância de 16,78m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.122.380,03m e E 545.358,76m; deste segue, com azimuth de 39°22'19" por uma distância de 13,78m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.122.390,68m e E 545.367,51m; deste segue, com azimuth de 39°18'25" por uma distância de 30,57m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.122.414,33m e E 545.386,87m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG; MATRICULA - Nº 8.660, com azimuth de 39°13'17" por uma distância de 41,40m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.122.446,40m e E 545.413,05m; deste segue, com azimuth de 39°09'04" por uma distância de 135,99m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.122.551,86m e E 545.498,91m; deste segue, com azimuth de 39°10'16" por uma distância de 226,60m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.122.727,54m e E 545.642,04m; deste segue confrontando com a propriedade de 1) KATIA VIVIANE LAFETÁ RABELO, CASADA COM VINÍCIUS PELUCI MONTEIRO - 2) EUDÓXIO LAFETÁ RABELO NETO; MATRICULA - Nº 10.599, com azimuth de 42°55'43" por uma distância de 135,75m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.122.826,93m e E 545.734,50m; deste segue, com azimuth de 346°40'50" por uma distância de 41,68m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.122.867,49m e E 545.724,89m; deste segue, com azimuth de 10°32'26" por uma distância de 68,44m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.122.934,78m e E 545.737,41m; deste segue, com azimuth de 68°50'49" por uma distância de 170,44m até o vértice -P-0001,

ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.029,61 m., sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, estando a área total registrado no cartório de imóveis de Coração de Jesus, no Livro 2-registro geral, sob a matrícula 038935.2.0002801-47, de 23/02/1984, de propriedade de SIDERÚRGICA VALINHO S/A, com sede a rua dos Inconfidentes, no. 1075, sala 605, Bairro Funcionários, cep no. 30140-120G, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob no. 20144085/0001-99.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo terá por finalidade a expansão urbana do município de Lagoa dos Patos, para fins de implantação do novo cemitério municipal, programas habitacionais, implantação de UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, Parque Municipal Ecológico e Edificação e Ampliação da infraestrutura administrativa e social do Município.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior encontra-se avaliado em R\$65 (sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Comissão de Avaliação do Município de Lagoa dos Patos, ficando definido este o valor para fins de expropriação e indenização ao proprietários e/ou detentores da posse do imóvel, ora expropriado

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, dotação 091115.451.0018.1020.449061000000 – aquisição de imóveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 27 de fevereiro de 2026.

HÉRCULES VANDYDURÃES DA FONSECA –
Prefeito
Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:C79D43B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2026. Edição 4223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026.

ALTERA O DECRETO Nº 04/2026, QUE
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, e Lei Orgânica Municipal de Lagoa dos Patos,

DECRETA

Art. 1º. – O parágrafo único, o artigo 1º., do Decreto Municipal no. 04, de 13 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. - ...

- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –

Parágrafo Único - Os imóveis de que tratam os incisos deste artigo terão por objetivo a implantação de projetos voltados à construção de espaços públicos e equipamentos de uso comum do povo, sendo que os memoriais descritivos e croquis, devidamente subscritos pelo RT – Responsável Técnico do Município, bem como a justificativa de destinação da área, são anexos deste decreto.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 19 de fevereiro de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito
Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:CE916077

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2026. Edição 4217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:D6055C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ANDRÉ NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ:58.474.949/0001-03, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de R\$ 295.560,00 (Duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais), conforme Processo nº: 030/2026.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:7D677FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RANDRIKISRAEL GONTIJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ:40.185.751/0001-44, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de R\$ 480.576,00 (Quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme Processo nº: 031/2026.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:BC38D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DM MEDICINA LTDA**, inscrita sob o CNPJ:57.750.964/0001-74, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de R\$ 398.880,00 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Processo nº: 032/2026.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:DDCCBBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA**, inscrita sob o CNPJ:20.020.059/0001-59, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIREÇÃO CLÍNICA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Processo nº: 034/2026.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:8D615C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 4/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 4/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, e Lei Orgânica Municipal de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

I - No Setor 0005, da Quadra 0008, o lote 0010, com 200,00 mts², no bairro Independência. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.122.670,50m e E 545.299,78m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS CNPJ: 16.901.381/0001-10, com azimute de 92°58'37" por uma distância de 10,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.122.669,98m e E 545.309,77m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS CNPJ: 16.901.381/0001-10, com azimute de 182°58'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.122.650,01m e E 545.308,73m; deste segue confrontando com a Rua 3, com azimute de 272°58'37" por uma distância de 10,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.122.650,53m e E 545.298,74m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS CNPJ: 16.901.381/0001-10, com azimute 2°58'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste